



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCÓCA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO-LEI Nº 440, de 31 de dezembro de 1941.

Abre crédito suplementar de Rs. 25:202\$900 a diversas verbas do orçamento.

O Prefeito Municipal de Mococa, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 5º do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 2.348, do Departamento Administrativo do Estado,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, um crédito de Rs. 25:202\$900 (vinte e cinco contos, duzentos e dois mil e novecentos réis) suplementar às seguintes verbas do orçamento:

2-4-1 8-85-1 - Pessoal Variavel Mensalistas.	270\$000
2-5-1 8-63-2 - Material Permanente	300\$000
2-7-2 8-88-4 - Fornecimento de energia elétrica.	305\$800
3-2-1 8-82-1 - Pessoal Variavel.	1:300\$000
3-3-1 8-89-1 - Pessoal Variavel - Diaristas.	6:000\$000
3-3-1 8-89-3 - Material de Consumo	10:000\$000
3-4-1 8-81-4 - Alínea II - Execução de Calçamento.	2:327\$100
8-1-0 8-13-4 - Alínea II - Custas.	500\$000
9-3-0 8-99-4 - Despesas Imprevistas.	4:200\$000

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento:

TOTALMENTE:

3-2-1 8-82-2 - Material Permanente	
Aquisição de ferramentas e outros materiais de uso permanente.	2:000\$000

PARCIALMENTE:

1-2-1 8-09-4 - Despesas Diversas	
Publicações.	500\$000
2-1-1 8-89-3 - Material de Consumo	
Ferragens, desinfetantes e outros materiais de consumo	500\$000
2-4-1 8-85-2 - Material Permanente	
Aquisição de arreios, ferramentas e outros materiais de uso permanente.	500\$000
3-2-1 8-82-3 - Material de Consumo	
Aquisição de pedras, cal, cimento e outros materiais de consumo	1:500\$000
3-3-1 8-89-2 - Material Permanente	
Aquisição de ferramentas e outros materiais de uso permanente.	3:000\$000

4-1-018-48-4 - Serviço Estadual

Contribuição do município. 824\$300

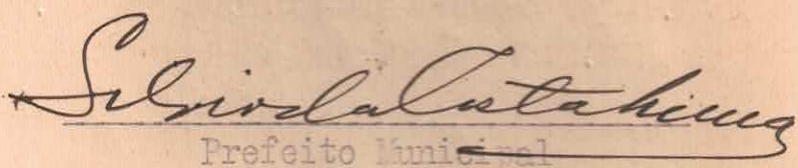
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

a) - das anulações de que trata o artigo anterior. . . 8:824\$300

b) - do excesso já verificado. 16:378\$600

Artigo 4º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 31 de dezembro de 1941.


Prefeito Municipal